

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	220 - PE 045/17	
Em	13	de 07 de 17

PROJETO DE LEI N.º 45, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
03	Recursos Vinculados para Saúde - União	
10	Saúde	
306	Alimentação e Nutrição	
0140	Vigilância Alimentar e Nutricional	
1.616	Núcleo de Vigilância em Saúde	
3.3.9.3.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 4960	R\$ 200,00
3.3.9.3.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recurso 4960	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recurso 4960	R\$ 800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 4960	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor recebido do Ministério da Saúde, referente ao incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de julho de 2017.


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	_____
Assinatura do Vereador:	Votos a favor: _____
Assinaturas: _____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 334/2017-GP

Montenegro, 13 de julho de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 45/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. nº	220 - PE 045/17
13	07
17	17

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição.

Justifico o presente ante a Administração Municipal ter recebido, em fevereiro de 2017, do Ministério da Saúde o valor de R\$ 13.000,00 referente ao incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, conforme Portaria n.º 1.738, de 19.08.2013.

O recurso será utilizado nas despesas relacionadas a efetiva implementação de ações de alimentação e nutrição nas Redes de Atenção à Saúde, principalmente, no âmbito da atenção básica, observadas as diretrizes e responsabilidades definidas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, priorizando-se: I) a promoção da alimentação adequada e saudável; II) a vigilância alimentar e nutricional; III) a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente sobrepeso e obesidade, desnutrição, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A e beribéri; e IV) qualificação da força de trabalho em alimentação e nutrição.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o valor recebido do Ministério da Saúde, referente ao incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, no valor de R\$ 13.000,00.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4855/2017.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Sosa
Em:	13/07/17, às 10:00

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br